

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA FESTA JUNINA** para atender a demanda das unidades: Araranguá, Blumenau, Brusque, Canoinhas, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitiba, Florianópolis (Estreito e Prainha), Hotel Blumenau, Hotel Cacupé, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Laguna, Mafra, Palhoça, Pousada Lages, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Joaquim, São João Batista, São Miguel do Oeste, Tijucas, Tubarão e Xanxerê do Sesc/SC, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023 e suas alterações.

1.2 - As quantidades dos materiais informados no Termo de Referência são estimadas para utilização durante o período de 06 (seis) meses.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60ML COMPOSTA POR TENSOATIVO E ÁGUA RESPEITANDO AS DIMENSÕES: ALTURA: 10,5 CM, DIÂMETRO 3,5 CM E CIRCUNFERÊNCIA 10 CM. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	3.529	R\$2,99
02	ESTALINHO FEITO COM FULMINATO DE PRATA E AREIA. CLASSE A COM MÍNIMO 30 UNIDADES DE ESTALINHO EM CADA CAIXINHA/PACOTINHO.	CAIXA	-	10.775	R\$ 0,67
03	GELECA SLIME. INGREDIENTES: ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES, PIGMENTOS OU CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO. PESO MÍNIMO 125 GRAMAS. PRODUTO NÃO TÓXICO. CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	-	1.804	R\$ 7,07
04	MINI JOGO MAU MAU (UNO). MATERIAL: PAPEL (CELULOSE). CADA CAIXINHA CONTÉM 54 CARTINHAS. MEDIDA DA CARTA: 4,5 X 3CM. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	ZAP	2.871	R\$ 2,65
05	MINI BARALHO MICO-DOIDO. MATERIAL: PAPEL (CELULOSE). CADA CAIXA CONTÉM 54 CARTINHAS. MEDIDA DA CARTINHA: 4,5 X 3CM. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	ZAP	1.870	R\$ 4,01

06	MINI JOGO MEMÓRIA DA SELVA. JOGO DA MEMÓRIA COM FIGURAS DE ANIMAIS. MATERIAL: PAPEL (CELULOSE). MEDIDA DA CARTINHA: 5,5 X 4CM. MEDIDA DA CAIXINHA: 9 X 6CM. CADA CAIXINHA CONTÉM 17 CARTAS PARA JOGO. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	ZAP	2.145	R\$ 6,73
----	--	---------	-----	-------	----------

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 60.067,94**

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CHAVEIRO LANTERNA - MINI LANTERNA EM LED COM BATERIA INCLUSA EM CORES SORTIDAS. TAMANHO: 5CM ALTURA. POTÊNCIA: 2 LM. ALCANCE DE PROJEÇÃO: 5 M. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	990	R\$ 5,76
02	IOIÔ EM PLÁSTICO RESISTENTE E BARBANTE. MEDIDA DO IOIÔ: 5,5 X 5,5CM. PESO DA UNIDADE: 35G. CORES SORTIDAS. DIMENSÕES E PESO ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	1.411	R\$ 6,07
03	FLAUTA DOCE ESTILO BARROCA. MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDAS: 30CM X 3CM. CORES VARIADAS. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	600	R\$ 5,52
04	CANETINHAS HIDROGRÁFICA EM KIT COM 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: COMP.: 133MM, LARG.: 8MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. TIPO DE PONTA: REDONDA. ESPESSURA DO TRAÇO: 1MM. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	451	R\$ 9,32
05	MOLA MALUCA - ACESSÓRIO FLEXÍVEL EM FORMA DE MOLA. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA. TAMANHO: GRANDE (6 CM ALTURA X 8 CM DIÂMETRO). CORES VARIADAS. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	3.054	R\$ 5,84

06	JOGO PEGA VARETAS. NO MÍNIMO 21 VARETAS EM PLÁSTICO COM CORES DIVERSAS. TAMANHO DAS VARETAS 16 CM. TUBO DE ARMAZENAMENTO DAS VARETAS COM TAMPA. DIMENSÃO ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	1.155	R\$ 5,89
07	DOMINÓ - JOGO DE DOMINÓ. MATERIAL: PLÁSTICO. ESTOJO COM TAMPA CONTENDO 28 PEÇAS EM PLÁSTICO. ESTOJO: 16 X 5 CM E 2,5 CM DE ALTURA. PEDRAS: 4 X 2 CM E 0,5 CM DE ALTURA. CONTÉM SELO DO INMETRO. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	942	R\$ 7,81
08	BOLA INFLÁVEL DE VINIL COM DIÂMETRO DE 20CM. POSSUI VÁLVULA INTERNA. PESO: 60 GRAMAS. CORES SORTIDAS. DIMENSÃO E PESO ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	3.102	R\$ 5,70
09	CORDA DE PULAR INFANTIL COM 1,6 METROS. MATERIAL: SISAL E CABO DE MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADO E REFORÇADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DIMENSÃO ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	736	R\$ 4,50
10	VIOLÃO DE PLÁSTICO COM CORDAS DE NYLON. TAMANHO: 38 CM X 13CM. DIVERSAS CORES. DIMENSÕES ADMITEM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%.	UNIDADE	-	787	R\$ 10,06

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 82.688,44**

2.1 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

### 3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

#### 4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com agendamento prévio, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
<b>ARA - SESC ARARANGUÁ</b> Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 755 - Ao Lado do Shopping, Centro – Cep 88900-000 - Araranguá/SC. Telefone: (48) 3524-0189	03.603.595/0058-01
<b>BLU - SESC BLUMENAU – ESCOLA</b> Endereço: Avenida Brasil, 514 – Ponta Aguda – Cep 89050-000 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3222-0937	03.603.595/0036-98
<b>BRU - SESC BRUSQUE</b> Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
<b>SLCAN – SESC LER CANOINHAS</b> ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas TELEFONE: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83
<b>SLCAÇ – SESC LER CAÇADOR</b> ENDEREÇO: Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador TELEFONE: (47) 3622-7026 TELEFONE: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35
<b>CHA – SESC CHAPECÓ</b> ENDEREÇO: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó TELEFONE: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
<b>CON - SESC CONCÓRDIA</b> Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - Cep 89700-095 - Concórdia/SC. Tel.: (49) 3442-0303	03.603.595/0018-06

<b>CRI - SESC CRICIÚMA</b> Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34
<b>CUR - SESC CURITIBANOS</b> Endereço: Rua Francisco Rauen, Nº 675 - Nossa Senhora Aparecida – Cep 88520-000 - Curitiba/SC. Telefone: (49) 3245-1858	03.603.595/0039-30
<b>EST - SESC ESTREITO</b> ENDEREÇO: Rua Santos Saraiva, nº 289 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88.070-100. TELEFONE: (48) 3954-7550.	03.603.595/0005-91
<b>PRA - SESC PRAINHA</b> ENDEREÇO: Trav. Siryaco Atherino, 100 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88.020-180. TELEFONE: (48) 3229-2200.	03.603.595/0004-00
<b>HSBLU - HOTEL SESC BLUMENAU</b> Endereço: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte – CEP 89065-100 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3334-8100	03.603.595/0010-59
<b>HSCAC - HOTEL SESC CACUPÉ</b> Endereço: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis Telefone: (48) 3231-3200	03.603.595/0002-49
<b>ITA - SESC ITAJAÍ</b> Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro – CEP 88301-430 - Itajaí/SC. Telefone: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00
<b>JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL</b> Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
<b>JOA - SESC JOAÇABA</b> Endereço: Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 – Joaçaba/SC. Telefone: (49) 3521-2379	03.603.595/0023-73
<b>JOI - SESC JOINVILLE</b> Endereço: Rua Itaiópolis, 470 - América – CEP 89204-100 - Joinville/SC. Telefone: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97
<b>LAG – SESC LAGES</b> ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos Junior, nº 152 - Centro - 88.502-120 - Lages – SC TELEFONE: (49) 3222-4271	03.603.595-0064-41
<b>LAGU - SESC LAGUNA</b> Endereço: Rua Tenente Bessa, 211 - Centro – Cep 88790-000 - Laguna/SC. Telefone: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72
<b>MAF – SESC MAFRA</b> ENDEREÇO: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. TELEFONE: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
<b>PAL - SESC PALHOÇA</b> ENDEREÇO: Rua João Pereira Dos Santos, nº 303 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC - CEP 88.130-475. TELEFONE: (48) 3341-7900.	03.603.595/0054-70

<b>PRSLAG – POUSADA RURAL SESC LAGES</b> ENDEREÇO: Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages TELEFONE: (49) 3224-9988.	03.603.595/0015-63
<b>RDS – SESC RIO DO SUL</b> ENDEREÇO: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul TELEFONE: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10
<b>SBS – SESC SÃO BENTO DO SUL</b> ENDEREÇO: Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul TELEFONE: (47) 3633-7500	03.603.595/0030-00
<b>SJOA - SESC SÃO JOAQUIM</b> Endereço: Rua Marcos Batista, S/Nº, Centro – Cep 88.600-000 - São Joaquim/SC. Telefone: (49) 3233-4061	03.603.595/0065-22
<b>SJB - SESC SÃO JOÃO BATISTA</b> ENDEREÇO: Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - São João Batista/SC - CEP 88.240-000. TELEFONE: (48)3265-1861.	03.603.595/0069-56
<b>SMO – SÃO MIGUEL DO OESTE</b> ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC. TELEFONE: (49) 3621-3082	03.603.595/0029-69
<b>SLTIJ - SESC LER TIJUCAS</b> ENDEREÇO: Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - Tijucas/SC - CEP 88200-000. TELEFONE: (48) 3263-6963.	03.603.595/0032-64
<b>TUB - SESC TUBARÃO</b> Endereço: Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon – Cep 88704-220 - Tubarão/SC. Telefone: (48) 3626-0146	03.603.595/0007-53
<b>XAN – SESC XANXERÊ</b> ENDEREÇO: Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê TELEFONE: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
<b>OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.</b>	

- 4.3 - O pedido mínimo para entrega será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).
- 4.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
- 4.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **20 (vinte) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;
- 4.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
- 4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar no Centro de Distribuição/na Unidade do Sesc/SC os materiais solicitados pelo Sesc, em casos de cargas paletizadas o Sesc poderá auxiliar com o uso de empilhadeira ou outro meio, no entanto, é de responsabilidade do fornecedor posicionar a carga/paleta na porta do veículo para o desembarque, neste caso o equipamento de movimentação da carga dentro do veículo (carrinhos, paleteiras entre outros) deverá ser disponibilizado pela empresa que está realizando a entrega.
- 4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este a substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

## **5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, constantes no Edital em questão, juntamente com os demais documentos de habilitação.

5.1 - Cópia da Licença Sanitária vigente, do estabelecimento e local de armazenamento dos produtos, conforme preconizado pela Agência de Vigilância Sanitária;

Parágrafo único - Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação sanitária.

5.2 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

## **6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

- 6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.570/2023;
- 6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- 6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
- 6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.
- 6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
- 6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
- 6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centro de custo 00XX40420036 das UUOO

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

  
**JULIA ALBINO SARDA**  
Setor de Lazer